



PROJETO DE LEI Nº. 003/2018

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____

Visto: 1º secretário _____

Súmula:- Autoriza a inclusão de ação de governo na Lei Municipal nº 111, de 29/12/2017 (Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 046, de 30/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado à inclusão da ação de governo na Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 046, de 30 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), como segue:-

Órgão: Fundo Municipal de Saneamento Básico

Descrição da Ação: Manutenção das atividades do Fundo de Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.146

Programa: Infraestrutura Municipal

Objetivo: Desenvolvimento do Saneamento Básico no Município de Apucarana

Detalhamento da Ação: Atender a Lei Municipal nº 102/2017 que Instituiu a Política de Saneamento Básico em Apucarana.

Funcional Programática: 21.01.15.451.0026.2.146

Produto: Galerias Pluviais (m²)

Fonte de Recursos: Recursos ordinários (Livres)

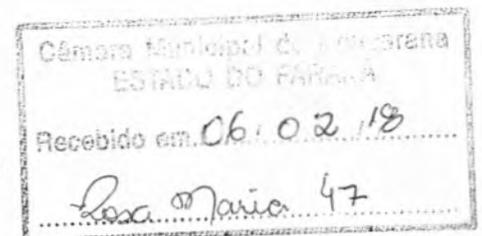
Metas

Exercício	2018	2019	2020	2021
Físicas	100	100	100	100
Fiscais	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a inclusão da **ação de governo nas Leis Orçamentárias Municipais, Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual (2018 a 2021) e na Lei Municipal nº 046, de 30 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Para tanto tal iniciativa tem por finalidade buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para execução do **Fundo Municipal de Saneamento básico - FMSB**, o qual tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento do saneamento básico do Município em consonância com os art. 25,26 e 27 da Lei Municipal nº 102, de 08 de dezembro de 2017 que institui a Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Apucarana.

A composição financeira de recursos do FMSB será constituída por repasses do orçamento do município, percentuais de arrecadação de tarifas e taxas decorrentes a prestação de serviços relacionados às atividades, financiamentos de instituições, fundo perdido e doações, o qual serão aplicados exclusivamente em saneamento básico, no espaço geopolítico do Município e após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Importante esclarecer que o executivo terá por iniciativa, caso a necessidade de suplementação, a elaboração de abertura de crédito adicional especial e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo e efetivará sua abertura por decreto.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal